



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Título do Posto: Consultor sênior em relações institucionais

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A Gerência de Relações Institucionais (GRT) foi criada em agosto de 2022 (Decreto nº 11.177 – Estatuto do IBGE). Ligada diretamente à Presidência do IBGE, apresenta as seguintes atribuições:</p> <p>Desenvolver o relacionamento com instituições e governos, nacionais e internacionais, de forma a estabelecer estratégias e parcerias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos do IBGE e de sua sustentabilidade;</p> <p>avaliar e articular programas de trabalho em conjunto com organizações parceiras no âmbito geocientífico e estatístico e de outros conhecimentos e expertises existentes na instituição, de forma a fomentar a participação no desenvolvimento de redes de cooperação técnico-científica;</p> <p>mapear os atores, nos âmbitos estratégico e operacional, que sejam impactados, que impactem ou que contribuam com os objetivos atuais e as perspectivas futuras do IBGE;</p> <p>ampliar e aprimorar o diálogo com o público externo e interno para divulgação das iniciativas e os relacionamentos entre o IBGE e outras instituições;</p> <p>identificar oportunidades de parcerias voltadas aos objetivos da organização, bem como a contínua capacitação de seus colaboradores;</p> <p>estabelecer uma agenda de atuação periódica no âmbito das relações institucionais para avaliar as oportunidades de participação em eventos chave, bem como em intercâmbios de conhecimentos e práticas;</p> <p>facilitar o apoio às pesquisas e levantamentos do IBGE junto à população em geral, dinamizar a divulgação da sua atuação territorial, aprimorar a obtenção de apoios estratégicos e ampliar a transparência dos trabalhos e de seus resultados;</p> <p>e desenvolver um sistema informacional que dê maior visibilidade e agilidade na identificação e acompanhamento das iniciativas e parcerias vigentes.</p>

	<p>A GRT incorporou o projeto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Indicadores ODS), que vinha sendo conduzido desde 2015 na instituição. Trata-se de um projeto transversal, que conta com a participação de diferentes Unidades Organizacionais do IBGE, em colaboração com outros produtores de informações oficiais (Ministérios e vinculadas).</p> <p>Considerando as suas atribuições e por ser uma Unidade Organizacional nova na estrutura do IBGE, é necessária a contratação de serviço de consultoria para subsidiar a GRT com informações para o desenho de uma Estratégia ou Política de Relações Institucionais, identificando soluções inovadoras no âmbito de relações institucionais, sobretudo de parcerias interinstitucionais. Tais soluções permitirão fortalecer as competências do IBGE para a modernização da sua produção estatística e geocientífica.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por apoiar a Gerência de Relações Institucionais fornecendo subsídios para a elaboração de uma Estratégia ou Política de Relações Institucionais, com as ferramentas e metodologias necessárias ao seu desenvolvimento e realização. Esses subsídios incluem elementos como o histórico e o <i>benchmark</i> das relações institucionais no setor público brasileiro e no IBGE, bem como no contexto internacional; identificação de novas estratégias de prospecção de instituições com potencial de parceria, de organização e controle das parcerias já existentes e de desburocratização no processo de tramitação das parcerias, entre outros que serão descritos na sequência.</p> <p>As atividades e resultados esperados do consultor, em diálogo com a Gerência de Relações Institucionais (GRT) do IBGE são descritas abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Levantar as melhores práticas, do <i>benchmark</i> em relações institucionais no setor público brasileiro e no IBGE. 2. Levantar as melhores práticas, do <i>benchmark</i> em relações institucionais em instituições equivalentes de outros países e de organismos internacionais (Ex. Canadá, México, Colômbia, Reino Unido, Portugal, Holanda, França, Austrália, China, agências da ONU, etc). 3. Produzir relatórios que sistematizem e consolidem as informações das atividades 2 e 3 mencionadas acima. 4. Desenvolver e sistematizar novas estratégias de prospecção de instituições com potencial de parceria, de organização e controle das parcerias já existentes e de desburocratização no processo de tramitação das parcerias que objetivem o desenvolvimento de soluções para ampliação da cobertura geográfica e temática

	<p>das pesquisas estatísticas e levantamentos geocientíficos, bem como ao compartilhamento de bases de dados, conhecimentos técnicos e tecnologias</p> <p>5. Propor e sistematizar soluções técnicas a serem desenvolvidas pelo IBGE em uma estratégia de relações institucionais, tendo em vista as melhores práticas nacionais e internacionais, assim como o contexto da própria instituição. A estratégia deverá incluir dimensões amplas e norteadoras e dimensões específicas e operacionais, que incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">A) Relação com objetivos organizacionais e o Planejamento Estratégico do IBGEB) Metodologias e práticas para mapeamento de temas prioritários e de atores relevantes.C) Metodologias e práticas de comunicação para ampliar e melhorar o diálogo e a articulação com os públicos interno e externo.D) Instrumentos normativos/legaisE) Sistema de informação para acompanhamento e gestão de parceriasF) Abordagem para os diferentes tipos de parcerias (com e sem recursos financeiros).G) Identificar soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais <p>5. Participar de reuniões para acompanhamento das atividades com a equipe de supervisão da consultoria.</p> <p>RESULTADOS ESPERADOS</p> <p>O resultado esperado é, a partir da estrutura e estratégia organizacional do IBGE, incluindo os resultados do projeto Diálogo 90 anos, indicar linhas de ação e boas práticas de relações institucionais para a instituição, com foco na atuação da Gerência de Relações Institucionais (junto à Presidência do Instituto). As boas práticas permitirão fortalecer a capacidade do IBGE de realizar parcerias nacionais e internacionais, incorporando novas competências para a modernização da produção estatística e geocientífica.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório com as metodologias e melhores práticas de relações institucionais no setor público brasileiro.</p> <p>Produto 2: Relatório com o histórico e evolução das práticas de relações institucionais no IBGE.</p> <p>Produto 3: Relatório com metodologias e melhores práticas de relações institucionais em órgãos equivalentes de outros países e de organismos internacionais, destacando casos de sucesso (contexto, motivos, práticas, implicações e impactos).</p>
--	--

	<p>Produto 4: Relatório relacionando as melhores práticas nacionais e internacionais com o contexto, realidade e objetivos/planejamento estratégico do IBGE.</p> <p>Produto 5: Relatório final descrevendo e explicando meios e condições para a implementação de estratégias de relações institucionais para o IBGE. Deverá incluir dimensões amplas e norteadoras e dimensões específicas e operacionais, que incluem: metodologias e práticas de comunicação para ampliar e melhorar o diálogo e a articulação com os públicos interno e externo, explicação de instrumentos normativos/legais (memorando de entendimento, acordo de cooperação técnica, protocolo de intenções, convênio, e outros pertinentes), requisitos para um sistema de informação para acompanhamento e gestão de parcerias e relacionamentos, abordagem para os diferentes tipos de parcerias (com e sem recursos financeiros), perfil do profissional e requisitos de recursos humanos para execução das atividades propostas; identificação de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Gerência de Relações Institucionais (Presidência do IBGE).</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Gerência de Relações Institucionais (Presidência do IBGE).</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português e entregues, em meio eletrônico, para o IBGE e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 60 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 2: 120 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 3: 180 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 4: 240 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 5: 300 dias após a assinatura do contrato - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil</p>

	<p>reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da gerente da Gerência de Relações Institucionais e dos seus assistentes técnicos.
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR</p> <p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação concluída em um dos seguintes cursos de Bacharelado: Administração, Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública ou Comunicação. ● Pós-graduação em Relações Institucionais e Governamentais ou Ciência Política e áreas afins – MBA ou Mestrado. ● Mínimo de 3 anos de experiência profissional centrada em trabalhos relacionados às relações institucionais (<i>networking</i>, comunicação estratégica, participação em projetos de cooperação, gestão de parcerias, etc). ● Inglês fluente, sobretudo para leitura. ● Proficiência em aplicativos de escritório (texto, planilha e apresentações). <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Participação em eventos na temática de relações institucionais (1 ponto por evento, máximo de 14 pontos). ● Trabalhos publicados na temática de relações institucionais (1 ponto por

	<p>publicação, máximo de 4 pontos).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Realização de trabalhos de consultoria na temática de relações institucionais (1 ponto para cada trabalho realizado, máximo de 2 pontos). <p>ETAPA II – ENTREVISTA</p> <p>Serão convocados para entrevista o mínimo de três candidatos classificados com a maior pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado um número menor de entrevistados, quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE.</p> <p>As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Iniciativa: Capacidade de propor ou empreender alguma coisa espontaneamente, com consistência e rapidez (máximo de 4 pontos). ● Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 3 pontos). ● Planejamento: Capacidade de preparar previamente o trabalho a ser executado, organizando-o por etapas, definindo os recursos necessários e o tempo a ser utilizado (máximo de 4 pontos). ● Foco nos resultados: Organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto. Toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos (máximo de 3 pontos). ● Inovação: Desenvolve serviços e produtos de forma incremental e experimental visando padrões elevados de eficiência, efetividade, e garantindo o atendimento das necessidades dos usuários (máximo de 3 pontos).
--	--

	<p>Observação:</p> <p>A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos Requisitos Desejáveis e da pontuação obtida na Entrevista.</p> <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none">● Integridade, ética e valores<ul style="list-style-type: none">● Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.● Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.● Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.● Construção de apoio e perspicácia política.● Criatividade e inovação.● Trabalho em equipe.● Comunicação eficaz.● Compartilhamento de conhecimento.● Tomada de decisão justa e transparente.● Orientação para cliente / parceiro<ul style="list-style-type: none">● Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.● Sensibilidade à diversidade cultural<ul style="list-style-type: none">● Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.● Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.● Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.● Accountability<ul style="list-style-type: none">● Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.● Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.● Tomada de decisão apropriada e transparente.
--	---

<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/KMtMGhFy2Vd1EaP99) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.